



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

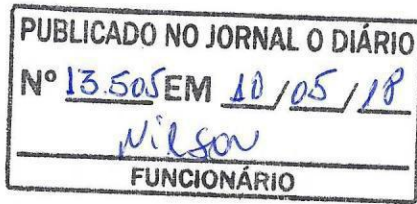
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## DECRETO Nº. 675/2018

**SÚMULA:** Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal 2228/2016, de 28 de março de 2016.

# REVOGADA

Vide decreto 1460/2020

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016.

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Suelene Celi Mendes Martins Pita

**Suplente:** Gislaine Laurindo da Silva

**Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**

**Titular:** Magaly Adelina Gouveia

**Suplente:** Ana Maria da Luz

**Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Elisabete da Silva

**Suplente:** Paulo Cesar Florindo

**Representante de Pais de Alunos**

**Titular:** João Vagner Geraldo

**Suplente:** Jessica de Oliveira Siqueira Bezerra

**Art. 2º** - O mandato do Comitê será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º** - Além de outras normas previstas na Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016, são atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1524/2016, de 13 de abril de 2016, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2018.**

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal